PROJETO DE LEI Nº 027/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder Gratificação de risco permanente, aos Guardas Municipais.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação de risco permanente, aos Guardas Municipais de Rio das Ostras.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2007.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor